

LEI MUNICIPAL Nº 4475, DE 28/11/2017
PROJETO DE LEI Nº 4824, DE 27/11/2017

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS)”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e a Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, os bens móveis pertencentes ao patrimônio público, à ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA, ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA FAXINA, ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO VERMELHO, ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DOS VOLPES E ANTINHA, ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO BARRERO E ÁGUA LIMPA, ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ITAGUABA E SETORES, ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DOS PIMENTA E ANGOLA deste Município e à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO DA GUARDINHA, assim especificados:

I - À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA, CNPJ 04.859.647/0001-04:

01 – PLAINA NIVELADORA HIDRÁULICA	nº patrimônio: 23176
01 – TRATOR 283	nº patrimônio: 23103
01 – GRADE ARADORA	nº patrimônio: 23131
01 – RECOLHEDOR DE MILHO (RABO DE FOGUETE)	nº patrimônio: 23148
01 – TRITURADOR DE RESTOS CULTURAIS	nº patrimônio: 23113
01 – PLANTADEIRA 3 LINHAS	nº patrimônio: 23128
01 – PERFURADOR DE SOLO	nº patrimônio: 23162

II - À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA FAXINA, CNPJ 51.262.861/0001-70:

01 – PLAINA NIVELADORA	nº patrimônio: 23315
01 – PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO (3 LINHAS)	nº patrimônio: 23129
01 – TRATOR 283	nº patrimônio: 23100
01 – BATEDEIRA DE CEREAIS	nº patrimônio: 23126
01 – GRADE ARADORA 14 DISCOS	nº patrimônio: 23133
01 – GRADE NIVELADORA	nº patrimônio: 23157

III - À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO VERMELHO, CNPJ 04.548.431/0001-48:

01 – TRATOR NEW HOLLAND, COM 195 CV, DIESEL, ANO FA. 1999	nº patrimônio: 23054
01 – GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA	nº patrimônio: 23134
01 – PLANTADEIRA (3 LINHAS)	nº patrimônio: 23127
01 – SUBSOLADOR (5 HASTES)	nº patrimônio: 23095
01 – TERRACEADOR	nº patrimônio: 23163
01 – BATEDEIRA DE CERAIS	nº patrimônio: 23143
01 – PLAINA NIVELADORA HIDRÁULICA	nº patrimônio: 23177
01 – VARREDOR MECANICO DE CAFÉ	nº patrimônio: 23301

01 – UMA RECOLHEDORA MECANICA DE CAFÉ n° patrimônio: 23303

IV - À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DOS VOLPES E ANTINHA, CNPJ 04.793.177/0001-43:

01 – TRATOR WALMET 685, COM 75 CV DIESEL n° patrimônio: 23056
01 – ARADO REVERSÍVEL 3 DISCOS n° patrimônio: 23159
01 – PLANTADEIRA CONVENCIONAL (3 LINHAS) n° patrimônio: 23120
01 – COLHEDEIRA DE CEREAIS (RABO DE FOGUETE) n° patrimônio: 23114
01 – BATEDEIRA DE COVAS n° patrimônio: 23119
01 – COLHEDERIA DE FORRAGEM n° patrimônio: 23136
01 – PULVERIZADOR 200 L n° patrimônio: 23142
01 – GRADE NIVELADORA PEQUENA n° patrimônio: 23158

V - À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO BARRERO E ÁGUA LIMPA, CNPJ 04.959.603/0001-76:

01 – TRATOR 283 n° patrimônio: 23087
01 – GRADE ARADORA n° patrimônio: 23115
01 – PLANTADEIRA 3 LINHAS n° patrimônio: 23121
01 – ENSILADEIRA n° patrimônio: 23135
01 – VARREDOR MECANICO DE CAFÉ n° patrimônio: 23302
01 – UMA RECOLHEDORA MECANICA DE CAFÉ n° patrimônio: 23304

VI - À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO DA GUARDINHA, CNPJ 09.109.875/0001-09:

01 – TRATOR 283 n° patrimônio: 23101
01 – GRADE ARADORA n° patrimônio: 23051
01 – PLANTADEIRA (3 LINHAS) n° patrimônio: 23118
01 – CARRETA ADUBADEIRA n° patrimônio: 23139

VII - À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ITAGUABA E SETORES, CNPJ 05.727.430/0001-23:

01 – ROÇADEIRA n° patrimônio: 23173
01 – TRATOR URSUS n° patrimônio: 23045
01 – ARADO 3 DISCOS n° patrimônio: 23112
01 – GRADE NIVELADORA n° patrimônio: 23111
01 – BATEDEIRA DE CERAIS n° patrimônio: 23144
01 – PULVERIZADOR BARRA n° patrimônio: 23146

VIII - À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, CNPJ 05.443.127/0001-07:

01 – TRATOR 283 n° patrimônio: 23102
01 – GRADE ARADORA (14 DISCOS) n° patrimônio: 23132
01 – PULVERIZADOR ARBOS 400 n° patrimônio: 23141
01 – BATEDEIRA DE CEREAIS n° patrimônio: 23145
01 – VARREDOR MECANICO DE CAFÉ n° patrimônio: 23318
01 – UMA RECOLHEDORA MECANICA DE CAFÉ n° patrimônio: 23317

IX - À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DOS PIMENTA E ANGOLA, CNPJ 05.612.385/0001-61:

01 – SULCADOR n° patrimônio: 23130
01 – PLAINA NIVELADORA n° patrimônio: 23176

01 – TRATOR 275	nº patrimônio: 23091
01 – ARADO REVERSÍVEL 3 DISCOS	nº patrimônio: 23096
01 – CARRETA ADUBADEIRA	nº patrimônio: 23140
01 – COLHEDEIRA DE FORRAGEM	nº patrimônio: 41795
01 – PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO (4 LINHAS)	nº patrimônio: 23125
01 – APLICADOR DE HERBICIDAS (400 L)	nº patrimônio: 23147
01 – TERRACEADOR	nº patrimônio: 23164

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá enviar à Câmara Municipal, cópia do termo de doação, após a sua concretização.

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de novembro de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL *WALKER AMÉRICO OLIVEIRA*

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO
/ VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE

Mensagem nº /2017 – PGM

Do: Gabinete do Prefeito
Ao: Exmº. Sr. MARCELO DE MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG

**JUSTIFICATIVA AO LEI MUNICIPAL Nº 4475, DE 28/11/2017
PROJETa ,DE 27/11/2017 LEI**

Apresento a este colendo Poder Legislativo iniciativa de minha lavra, que dispõe sobre a “Doação de Bens Públicos e Dá Outras Providências”.

Visa o presente LEI MUNICIPAL Nº 4475, DE 28/11/2017

PROJETa ,DE 27/11/2017 Lei, a doação dos tratores e implementos para as Associações de Produtores Rurais, que serão utilizadas pelos associados na realização das atividades de preparo de solo, colheita, roçadas, enfim todos procedimentos necessários desde plantio até a colheita de grãos em território municipal.

Informamos que essas máquinas e implementos já se encontram em posse das Associações Rurais, conforme Lei Municipal nº 2960 de 23/09/2002.

Considerando que estes bens são bastante antigos, gerando altos custos de manutenção, havendo a necessidade da modernização e diminuição das despesas com autonomia para adequar máquinas e implementos de acordo com a vocação atual produtiva de cada Associação Rural;

Considerando ainda que a doação acima referida irá beneficiar pequenos agricultores familiares, ou seja, 611 famílias do município de São Sebastião do Paraíso, que poderão dimensionar melhor os equipamentos necessários para a realização das tarefas cotidianas, proporcionando mecanização adequada na realização das atividades de preparo, plantio e colheita, diminuindo as despesas de suas lavouras, propiciando um incremento na renda dos produtores que trabalham em regime de agricultura familiar, sendo portanto de interesse social.

Ressaltamos que a referida doação, influenciará diretamente na economia do município, uma vez que os produtores rurais adequando os equipamentos as suas necessidades, terão menor custo na produção e também à expansão de área plantada.

Salientamos que as atividades agropecuárias são de extrema relevância, pois reflete em 53% da arrecadação municipal.

Diante do acima exposto submetemos o LEI MUNICIPAL Nº 4475, DE 28/11/2017 PROJETa ,DE 27/11/2017 Lei anexo, à esclarecida apreciação desta colenda Casa de Leis, solicitamos seja aplicado o disposto no art. 54 da L.O.M, dada a urgência e relevância que o Projeto requer, esperando sua aprovação, tendo em vista sua importância para a realização de uma boa administração, dando

oportunidade de trabalho e geração de renda aos pequenos e médios produtores rurais que tanto contribuem para a economia e desenvolvimento do município.

Cordiais saudações,

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de setembro de 2017

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal